



INDICAÇÃO Nº IND 7338 /2016

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 27/4/16
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, que envie a esta Casa, Projeto de Lei dispõe sobre a criação de auxílio saúde aos servidores da carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Governo do Distrito Federal, que envie a esta Casa, Projeto de Lei dispõe sobre a criação de auxílio saúde aos servidores da carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição é fruto de reivindicação da Associação dos Técnicos em Gestão Educacional, cuja pretensão é a concessão do benefício de auxílio saúde, direito já assegurado à carreira de magistério, por meio da Lei 4.862/2012.

O benefício garantirá melhor qualidade de vida aos servidores e conseqüentemente ao seu melhor desempenho e melhor prestação de serviços à comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2016.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7338/2016

Folha Nº 01 G.C.

[Assinatura]

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/Abr/2016 14:17
Wendson 70144




Celina Leão - PPS
Deputada Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Bispo Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Chico Leite – REDE
Deputado Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - REDE
Deputado Distrital

Cristiano Araújo – S/Partido
Deputado Distrital

Juarezão – S/Partido
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz – PTB
Deputada Distrital

Lira – PHS
Deputado Distrital

Luzia de Paula – REDE
Deputada Distrital

Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PPS
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Robério Negreiros -S/Partido
Deputado Distrital

Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital

Roosevelt Vilela – PSB
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital

Telma Rufino - S/Partido
Deputada Distrital

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

LNO Nº 7336/2016

Folha Nº 02 G.C.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº de 2016
(MINUTA)

Dispõe sobre a criação do auxílio saúde aos servidores da Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o benefício auxílio saúde, destinado aos servidores da Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º. O valor mensal do auxílio saúde é de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago até que seja implantado o plano de assistência à saúde de que trata a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

§ 2º. O auxílio saúde não pode ser acumulado com outro benefício da mesma espécie.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7339/2016
Folha Nº 036C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 7338/2016
Folha Nº 04 G.C